PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 002
PROJETO DE LEI 002/91
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 11749 15/03/91.

L E I Nº 002/91

SÚMULA: Concede ajuda financeira ao INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - HOSPITAL PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar uma ajuda financeira no valor de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), ao INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - HOSPITAL PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância constante do Artigo 1º, será utilizada por nosocômio, para atender suas necessidades prementes, aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de março de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEIGI
Secretário de Administração